

RESPOSTA AO RECURSO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 008/2022

1. Introdução

Trata-se da resposta ao recurso interposto pela candidata **Roberta Rodrigues Teixeira de Castro**, datado de 25 de março do corrente ano, em face do resultado publicado no âmbito do Edital 008/2022, que tem como objeto a contratação de 03(três) Orientador de Ensino e Aprendizagem (OEA).

2. Recursos

A candidata **Roberta Rodrigues Teixeira de Castro**, solicita reavaliação da pontuação, conforme razões, “*venho por meio deste solicitar nova análise de meus títulos*”.

3. Análise dos Recursos

Roberta Rodrigues Teixeira de Castro

Conforme solicitação da candidata em seu pedido de recurso foi operada a reavaliação de sua pontuação conforme documentação encaminhada no ato da inscrição. Assim segue:

Critérios De Avaliação	Documentos Pontuados
a) Experiência profissional como Orientador de Ensino e Aprendizagem (OEA) , devidamente comprovada por meio de declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	Pontuação atingida para este item - 21 pontos

<p>b) Experiência profissional em produção de conteúdos educacionais para Educação a Distância - EAD, exceto Orientação de Ensino e Aprendizagem, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);</p>	<p>Pontuação atingida para este item – 1,2 pontos</p>
<p>c) Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos – EJA, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);</p>	<p>Pontuação atingida para este item – 0 pontos</p>
<p>d) Possuir titulação em nível de Doutorado, Mestrado ou Especialização, diretamente relacionada à função a qual esteja concorrendo, nos moldes do item 2.1.2 deste edital, ou áreas afins devidamente comprovadas, por meio de diplomas e/ou declarações de conclusão de cursos;</p>	<p>Pontuação atingida para este item – 10 pontos</p>
<p>e) Possuir cursos livres ou técnicos que tenham relação direta com a função à qual esteja concorrendo, nos moldes do item 2.1.2 deste edital ou em áreas afins, devidamente comprovados, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso.</p>	<p>Pontuação atingida para este item – 1,2 pontos</p>
<p>TOTAL DE PONTOS</p>	<p>33,4 Pontos</p>

Logo, a candidata que antes tinha a pontuação de 20,2 (vinte vírgula dois) pontos, após a reavaliação atingiu os 33,4 (trinta e três vírgula quatro) pontos.

4. Conclusão

Após a reavaliação da pontuação da candidata **Roberta Rodrigues Teixeira de Castro**, o pedido de recurso foi DEFERIDO, considerando assim, a nova pontuação de 33,4 (trinta e três vírgula quatro) pontos.

Brasília, 29 de março de 2022.



Patricia Santos Fernandes
Comissão de Seleção